

**Teste de Seleção de Instrumentistas Pré-Profissionais da Orquestra
Experimental de Repertório**

A FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL DE SÃO PAULO comunica que, nos termos do artigo 19 da Lei nº. 11.227, de 19/06/1992, estarão abertas, após a publicação deste, as inscrições para seleção pública de candidatos a Instrumentistas Pré-Profissionais de Orquestra (Suplentes), que exercerão atividades de desenvolvimento musical, junto à Orquestra Experimental de Repertório.

1- INFORMAÇÕES GERAIS

O teste destina-se a preencher 3 VAGAS do naipe de VIOLINOS e compor a lista de Suplência de Instrumentistas Pré-Profissionais de Orquestra, para os seguintes instrumentos: VIOLA – FAGOTE – TROMPETE - TROMBONE.

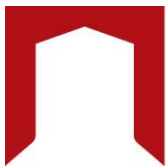
1.1 - A Comissão de Avaliação de Músicos que realizará a Seleção será constituída pelo Regente Titular da Orquestra, pelo seu Regente Assistente e pelos Instrumentistas Monitores de Orquestra, de seus respectivos napes.

1.2 - O Instrumentista Pré-Profissional de Orquestra exercerá suas atividades junto à Orquestra Experimental de Repertório por um período de até 04 (quatro) anos, tendo como carga horária 20 (vinte) horas semanais.

1.2.1 - Esse período de até 04 (quatro) anos poderá ser prorrogado por até mais 04 (quatro) anos, nos termos do artigo 21 e seu parágrafo único da Lei nº. 11.227 de 1992, combinado com o disposto no parágrafo único do artigo 27.

1.2.2 - Ao final de cada período de 12 (doze) meses de atividades, o Instrumentista Pré-Profissional de Orquestra, terá o seu desempenho avaliado pela Comissão de Avaliação de Músicos, segundo o disposto no artigo 25 da Lei acima citada, devendo apresentar, na oportunidade, o comprovante de estudo referido no inciso II, do artigo 18 da Lei, sob pena de exclusão.

1.3 - Com o implemento dos prazos estipulados, cessará a atividade do Instrumentista Pré-Profissional de Orquestra, junto à Orquestra Experimental de Repertório.



FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL DE SÃO PAULO

1.4 - Poderá ocorrer o desligamento do Instrumentista Pré-Profissional de Orquestra, a seu pedido ou a critério da Administração, mediante comunicado por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias.

1.4.1- Ocorrerá também o desligamento do Instrumentista Pré-Profissional de Orquestra, pela Administração, por: (i) comportamento inadequado ao normal funcionamento da Orquestra; (ii) quando for verificado, a qualquer tempo, que o seu desempenho não corresponde às necessidades artísticas da Orquestra; (iii) quando ocorrer a reincidência de falta injustificada em apresentação pública.

1.5 - Ao Instrumentista Pré-Profissional de Orquestra será assegurada Bolsa-Auxílio mensal correspondente ao valor da referência AA-02 e ajuda de custo mensal, destinada à manutenção e conservação de instrumentos, materiais e indumentárias, fixada em 20% da referência AA-22.

1.6 - O exercício, pelo Instrumentista Pré-Profissional de Orquestra, de atividades de desenvolvimento musical, junto à Orquestra Experimental de Repertório, não configura vinculação empregatícia.

1.7 - No caso de participação de candidato que tenha vínculo familiar com membro da Comissão de Avaliação, o mesmo deverá comunicar essa situação no ato de sua inscrição, sendo que, nestes casos, o referido Avaliador deverá retirar-se da banca examinadora e abster-se de votar.

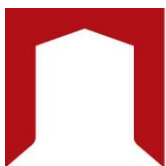
2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1 - O período de inscrição iniciará imediatamente após a publicação deste Edital no Diário Oficial da Cidade até a data de 30 de janeiro de 2015, **exclusivamente por meio eletrônico**. O candidato deve preencher e assinar a Ficha de Inscrição e o Termo de Autorização de Uso de Imagem, Som e Representação Artística, disponíveis no site www.theatromunicipal.org.br, no link Audições da página da Orquestra Experimental de Repertório e enviá-las ao endereço inscricao.oer@gmail.com. Informações poderão ser obtidas pelo mesmo e-mail.

2.2 - São condições para inscrição:

2.2.1 - Ter no mínimo 14 (quatorze) anos de idade.

2.2.2 - Estar estudando música, em curso superior, curso técnico ou livre, em escola pública ou particular, ou com professor particular.



2.3 - Para inscrever-se, o candidato deverá apresentar:

2.3.1 - Cópia simples de seu RG e CPF ou de seu Responsável. No caso de candidato estrangeiro, cópia simples do RNE (Registro Nacional de Estrangeiros).

2.3.2 - Comprovação de que o candidato é estudante de música conforme o item 2.2.2.

2.3.2.1 - A comprovação de que o candidato estuda com professor particular será feita por declaração na qual conste o nome completo do professor, nome artístico (opcional), endereço e número do RG. É obrigatória a apresentação do comprovante de estudos no dia da inscrição.

2.3.3 - *Curriculum Vitae* digitado com destaque para as atividades didáticas e práticas musicais.

2.3.4 - O candidato estrangeiro deverá apresentar prova de sua regularidade no país, caso contrário não poderá fazer a inscrição.

3 - DAS PROVAS

3.1 - O Teste de Seleção constará de:

3.1.1- Execução de peça de livre escolha do candidato.

3.1.2 – Para as obras de confronto **é obrigatório pianista acompanhador às dispensas do candidato.**

3.1.3 – Execução de obra de confronto, a saber:

Violinos: W.A.Mozart - Concerto para violino nº 3 em sol maior K.216 (1º movimento com cadência)

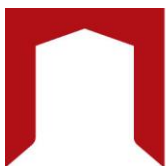
Violas: F.A.Hoffmeister - Concerto para viola em ré maior (1º movimento)

Fagotes: W.A.Mozart - Concerto para fagote em si bemol maior K.191 (1º movimento com cadência)

Trompetes: J.N.Hummel - Concerto para trompete em mi maior WoO.1 (1º movimento)

Trombones: A.Guilmant - Morceau symphonique, op.88

3.2 - O Teste terá caráter eliminatório e classificatório.



FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL DE SÃO PAULO

3.3 - O Teste será realizado na Sala do Auditório (Sala 25) da Escola de Música de São Paulo, na Praça das Artes, localizada à Avenida São João, 281, 1º. Andar, Centro, São Paulo, no dia e horários abaixo estipulados:

Data: 01 de fevereiro de 2015 (domingo)

Violinos – 13h às 16h

Violas – 16h às 17h

Fagotes – 17h às 17h30min

Trompetes – 17h30min às 18h30min

Trombones – 18h30min às 19h30min

3.3.1 - O candidato deverá comparecer ao local do Teste munido de seu instrumento e de documento de identidade, 30 (trinta) minutos antes do início previsto para o Teste.

3.4 - Não será admitido para a realização do Teste o candidato que se apresentar sem o documento de identificação.

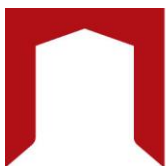
3.5 - O não comparecimento do candidato ao Teste implicará na sua automática exclusão da seleção.

4 - DA AVALIAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 - Os candidatos inscritos serão avaliados pela Comissão de Avaliação de Músicos, conforme item 1.1 do presente Edital.

4.2. - As provas serão gravadas a fim de permitir a interposição de eventuais recursos e garantir a lisura do presente processo seletivo.

4.3 - O resultado preliminar será divulgado na data provável de 6 de fevereiro de 2015, no Diário Oficial da Cidade, por meio de lista contendo os nomes e documento de identificação dos instrumentistas. Será autorizada a interposição de recursos contra o resultado preliminar da Banca, mediante o requerimento devidamente justificado a ser entregue na Sede da OER até o dia 13 de fevereiro de 2015, às 17h. O resultado final deverá ser publicado no Diário Oficial da Cidade na data provável de 20 de fevereiro de 2015. Não será permitido o recurso de um candidato sobre a aprovação ou reprovação de qualquer outro candidato.



4.4 - O chamamento dos selecionados poderá ocorrer logo após a publicação no Diário Oficial da Cidade, da homologação do resultado da seleção pública pelo Diretor Geral da Fundação Theatro Municipal de São Paulo. Os Instrumentistas Pré-Profissionais de Orquestra selecionados serão chamados conforme a disponibilidade de vagas do referido instrumento.

4.5. - A Fundação Theatro Municipal de São Paulo, quando da divulgação do resultado preliminar e do resultado final, publicará uma lista com os nomes dos selecionados e seus respectivos números de inscrição e documentos de identificação, de acordo com cada instrumento, e uma lista com os nomes dos não-selecionados, sendo que o candidato não selecionado, caso possua interesse, poderá comparecer à sede da OER e solicitar vistas à sua nota final e também à gravação, caso esta tenha sido realizada.

4.6 - O teste terá validade de 1 (um) ano, sendo que após esse período nova lista de suplência deverá ser formada.

5 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - A inscrição do candidato implicará, por si só, no conhecimento e aceitação dos termos e condições do presente comunicado. Por ocasião da inscrição, o candidato concorda com o registro de sua voz/imagem, que terá por finalidade exclusiva garantir a lisura do processo seletivo e garantir e viabilizar a análise e interposição de recurso.

5.2 - A Administração se reserva o direito de, a qualquer tempo, verificar a exatidão dos dados apresentados pelo candidato, bem como a sua condição de não-profissional.

5.3 - Os Instrumentistas Pré-Profissionais de Orquestra estarão sujeitos aos descontos, penalidades e demais legislações aplicáveis à espécie.

5.4 - À Comissão de Avaliação de Músicos caberão os casos omissos, durante a realização do processo seletivo.

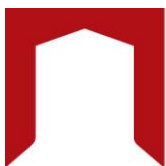
5.5 - Caberá ao Diretor Geral da Fundação Theatro Municipal de São Paulo a homologação dos resultados finais da Seleção.

5.6. - A simples aprovação do inscrito não enseja direito de admissão ou contratação, sendo ele convocado de acordo com as vagas existentes e disponibilidade de recursos financeiros.

**José Luiz Herencia
Diretor Geral**

Composição da Comissão de Avaliação de Músicos para Seleção de Instrumentistas Pré-Profissionais Suplentes da Orquestra Experimental de Repertório, a ser realizado no dia 01 de fevereiro de 2015, domingo, na Sala do Auditório (Sala 25), Escola de Música de São Paulo, Praça das Artes, localizada à Avenida São João, 281, 3º. Andar, Centro/SP, em conformidade com os artigos 19 e 34 da Lei nº. 11.227/92.

Regente Titular:	Carlos Eduardo Moreno
Regente Assistente:	Yuri Azevedo
Professor de Violino (Spalla):	Cláudio Micheletti
Professora de Viola:	Estela Cerezo Ortiz
Professor de Fagote:	José Eduardo Flores
Professor de Trompete:	Luciano Melo
Professor de Trombone:	João Paulo M. Moreira



**FUNDAÇÃO
THEATRO MUNICIPAL
DE SÃO PAULO**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM, SOM E REPRESENTAÇÃO
ARTÍSTICA**

Eu, _____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) do RG/RNE n.º _____, expedido pelo (órgão expedidor), inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º _____, residente _____ e _____ domiciliado(a) _____ na _____, na cidade de _____, UF _____, autorizo e cedo os direitos decorrentes da minha representação artística, bem como o uso de minha imagem por meio de filmagens e registros sonoros por parte da Fundação Theatro Municipal de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.913.253/0001-23, com a exclusiva finalidade de garantir a lisura do certame.

Por ser esta a expressão de minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que haja a ser reclamado, a qualquer título, direitos à minha imagem, conexos ou a qualquer outro.

Data:

Assinatura do candidato